



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO – PAACI
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE
EXERCÍCIO: 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente **Plano Anual de Auditoria do Controle Interno – PAACI**, referente ao exercício de 2026, estabelece as diretrizes, o escopo e o cronograma das atividades de auditoria a serem desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, visando apoiar o controle externo exercido pelo **Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE** e em atendimento ao disposto no **art. 74 da Constituição Federal**, conforme dispõe:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

O plano tem caráter preventivo, orientador e corretivo, buscando assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência dos atos de gestão, bem como mitigar riscos de impropriedades administrativas que possam ensejar apontamentos, glosas ou responsabilizações futuras.

2. BASE LEGAL E NORMATIVA

O presente Plano fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos:

- Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74;
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- Lei nº 14.133/2021;
- Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP;
- Jurisprudência, orientações técnicas, manuais e instruções normativas do **TCE/SE**;
- Regimento Interno da Câmara Municipal;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

- Atos normativos internos aplicáveis.
-

3. OBJETIVOS DO PLANO

3.1 Objetivo Geral

Planejar e executar ações sistemáticas de auditoria interna voltadas à avaliação da conformidade dos atos administrativos da Câmara Municipal, fortalecendo o sistema de controle interno e subsidiando o controle externo exercido pelo TCE/SE.

3.2 Objetivos Específicos

- Verificar a regularidade dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas;
 - Avaliar a execução e gestão dos contratos administrativos;
 - Examinar os processos de pagamento de diárias e demais despesas indenizatórias;
 - Analisar a execução orçamentária, financeira e contábil;
 - Verificar a regularidade da folha de pagamento e das vantagens funcionais;
 - Avaliar os controles patrimoniais e de almoxarifado;
 - Identificar riscos, falhas de controle e oportunidades de melhoria;
 - Emitir recomendações para correção de impropriedades e prevenção de irregularidades.
-

4. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AUDITORIA

As auditorias serão realizadas com base nos seguintes critérios, conforme orientação do TCE/SE:

- **Legalidade;**
- **Legitimidade;**
- **Economicidade;**
- **Eficiência;**
- **Eficácia;**
- **Transparência;**
- **Gestão de riscos e controles internos.**

Serão utilizados, conforme o caso:

- Análise documental e processual;
 - Testes por amostragem;
 - Confronto de dados contábeis, financeiros e administrativos;
 - Entrevistas com gestores e servidores responsáveis;
 - Emissão de relatórios técnicos com achados, causas, efeitos, fundamentos legais e recomendações.
-

5. ÁREAS, ESCOPO E PERIODICIDADE DAS AUDITORIAS

5.1 Auditoria em Licitações



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Objetivo: Verificar a observância da Lei nº 14.133/2021 e das orientações do TCE/SE.

Escopo:

- Planejamento da contratação (DFD, ETP e Termo de Referência);
- Adequação da modalidade e do critério de julgamento;
- Publicidade e transparência dos atos;
- Julgamento das propostas;
- Habilitação;
- Adjudicação e homologação;
- Formalização contratual.

Periodicidade: Trimestral.

5.2 Auditoria em Contratações Diretas (Dispensa e Inexigibilidade)

Objetivo: Avaliar a legalidade e a motivação das contratações diretas.

Escopo:

- Enquadramento legal;
- Justificativa de preço e pesquisa de mercado;
- Parecer jurídico;
- Ratificação da autoridade competente;
- Publicidade do ato;
- Formalização do instrumento contratual.

Periodicidade: Contínua, conforme a ocorrência.

5.3 Auditoria na Gestão de Contratos Administrativos

Objetivo: Verificar a correta execução contratual, conforme exigido pelo TCE/SE.

Escopo:

- Designação formal de gestor e fiscal do contrato;
- Acompanhamento da execução;
- Aditivos contratuais;
- Reequilíbrio econômico-financeiro;
- Aplicação de penalidades;
- Encerramento contratual.

Periodicidade: Semestral.

5.4 Auditoria nos Processos de Pagamento de Diárias

Objetivo: Avaliar a legalidade, legitimidade e interesse público.

Escopo:

- Autorização da autoridade competente;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

- Motivação do deslocamento;
- Compatibilidade com legislação local;
- Comprovação do deslocamento e da atividade;
- Prestação de contas tempestiva.

Periodicidade: Trimestral.

5.5 Auditoria na Folha de Pagamento

Objetivo: Verificar a regularidade das despesas com pessoal.

Escopo:

- Subsídios dos vereadores;
- Remuneração dos servidores;
- Gratificações e adicionais;
- Férias, licenças e indenizações;
- Encargos sociais;
- Observância dos limites legais.

Periodicidade: Semestral.

5.6 Auditoria na Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Objetivo: Avaliar a conformidade da execução da despesa.

Escopo:

- Empenho, liquidação e pagamento;
- Conciliações bancárias;
- Restos a pagar;
- Limites da LRF;
- Regularidade dos registros contábeis.

Periodicidade: Mensal.

5.7 Auditoria em Patrimônio e Almoxarifado

Objetivo: Verificar a adequada gestão dos bens públicos.

Escopo:

- Tombamento e inventário;
- Controle de bens móveis;
- Controle de estoque;
- Baixa e alienação de bens;
- Conservação e uso adequado.

Periodicidade: Mensal.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

6. CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA

Área	Periodicidade
Licitações	Trimestral
Contratações diretas	Contínua
Contratos administrativos	Semestral
Diárias	Trimestral
Folha de pagamento	Semestral
Execução orçamentária/financeira	Mensal
Patrimônio e almoxarifado	Mensal

7. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

- Relatórios de Auditoria Interna;
- Notas técnicas e orientativas;
- Recomendações à Mesa Diretora;
- Acompanhamento das providências adotadas;
- Relatório anual consolidado do Controle Interno.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano poderá ser revisto e ajustado durante o exercício, mediante justificativa formal, especialmente em razão de determinações do **TCE/SE**, demandas extraordinárias ou identificação de riscos relevantes.

Câmara Municipal de FEIRA NOVA/SE
Exercício: 2026

ISAMARA SANTOS DE MELO

Responsável pelo Controle Interno
